



I - Funcional Programática: 12.364.1073.4004.0001 - Serviços à Comunidade por meio da Extensão Universitária - Nacional
Fonte: 0112915008
PTRES: 008379

II - Funcional Programática:
12.364.1073.8551.0001 - Complementação para o Funcionamento das Instituições Federais de Ensino Superior - Nacional
PTRES: 001753
Fonte: 0112915008

Art. 2º - A descentralização de crédito orçamentário será conforme o Memorando nº. 5.630/2006-MEC/SESu/DEPEM, de 16

de outubro de 2006, observado o Edital nº 15/2006-MEC/SESu/DEPEM - PROEXT - 2006, em parcela única e o recurso financeiro será liberado à conta do crédito descentralizado, de acordo com as diretrizes estabelecidas no Decreto nº 5.780, de 19/05/2006.

Parágrafo Único - o saldo dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados, deverá ser devolvido a Secretaria de Educação Superior, no exercício financeiro de 2006.

Art. 3º - O monitoramento da execução, referente às ações 8551 - Complementação para o Funcionamento das Instituições Federais de Ensino Superior e da ação 4004 - Serviços à Comunidade por

meio da Extensão Universitária, será realizado pelo Departamento de Modernização e Programas da Educação Superior - DEPEM/SESu.

Art. 4º - A prestação de contas dos créditos descentralizados por destaque integrarão as contas anuais das IFES a serem apresentadas aos órgãos de controle interno e externo nos termos da legislação vigente.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

NELSON MACULAN FILHO

ANEXO I

Processo nº	Instituição beneficiada	Objeto	Nota de Crédito	Valor R\$
23000.023363/2006-12	Universidade Federal de Alagoas	Apoio financeiro destinado ao Projeto: "Programa de Apoio ao Ensino do 2º Grau nas Escolas Públicas do Estado".	NC 001803	R\$28.800,00
23000.022593/2006-64	Universidade Federal de Mato Grosso	Apoio financeiro destinado ao Projeto: "Violência e Direitos Humanos na Escola: Abordando Todos os Atores Envolvidos".	NC 001703	R\$34.200,00
23000.022433/2006-15	Universidade Federal do Pará	Apoio financeiro destinado ao Projeto: "Universidade Popular em Direitos Humanos".	NC 001805	R\$56.000,00
23000.022589/2006-04	Universidade Federal do Piauí	Apoio financeiro destinado ao Projeto: "Laboratório Piauiense de Longevidade - OPL".	NC 001806	R\$65.000,00
23000.023303/2006-08	Universidade Federal de Mato Grosso	Apoio financeiro destinado ao Projeto: "Atividade de Extensão para a Diversidade Étnico -Racial na Escola".	NC 001804	R\$38.500,00

PORTARIA Nº 1.086, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, nomeado pela Portaria nº 148, de 10 de fevereiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 11 de fevereiro de 2004, no uso de suas atribuições legais e observado o disposto nos seguintes fundamentos legais: o art. 214 da Constituição Federal, a Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, a Lei nº. 11.178, de 20 de setembro de 2005, a Lei nº 11.306, de 16 de maio de 2006, o Decreto nº. 5.780, de 19 de maio de 2006, o art. 12 da IN nº 01 da Secretaria do Tesouro Nacional /STN/MF, de 15 de janeiro de 1997 e a Súmula da Coordenação Geral de Normas, Avaliação e Execução de Despesa - CONED nº 04/2004/ STN/MF, resolve:

Art. 1º - Descentralizar, por destaque, crédito orçamentário das ações 8551 - Complementação para o Funcionamento das Instituições Federais de Ensino Superior e 4004 - Serviços à Comunidade por meio da Extensão Universitária, para fins de apoio às Instituições abaixo relacionadas, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

Funcional Programática:

12.364.1073.8551.0001 - Complementação para o Funcionamento das Instituições Federais de Ensino Superior - Nacional

PTRES: 001753

Fonte: 0112915007

12.364.1073.4004.0001 - Serviços à Comunidade por meio da Extensão Universitária - Nacional

PTRES: 008379

Fonte: 0112915008

Art. 2º - A descentralização de crédito orçamentário tem a finalidade de apoiar projetos das Instituições Federais de Ensino Superior, selecionados de acordo com os eixos previstos no Edital nº 08/2006, publicado no Diário Oficial da União de 04/07/2006, referente ao Programa Incluir, desenvolvido pela Secretaria de Educação Superior e pela Secretaria de Educação Especial - SEESP.

Parágrafo Primeiro - A transferência orçamentária será efetuada em parcela única e o recurso financeiro repassado será liberado à conta do crédito descentralizado, de acordo com as diretrizes estabelecidas no Decreto nº 5.780, de 19/05/2006.

Parágrafo Segundo - O saldo dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados, deverá ser devolvido a Secretaria de Educação Superior, no exercício financeiro de 2006, conforme Portaria Interna nº 13, publicada no Diário Oficial da União de 01/12/2006, ou outra que vier substituí-la.

Art. 3º - O monitoramento da execução dos projetos selecionados e atendidos por este instrumento será realizado pelo Departamento de Políticas do Ensino Superior - DEPES/SESu e SEESP.

Art. 4º - Os créditos descentralizados por destaque integrarão as prestações de contas anuais das Instituições Federais de Ensino Superior, a serem apresentadas aos órgãos de controle interno e externo nos termos da legislação vigente.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

NELSON MACULAN FILHO

ANEXO I

Processo nº	Instituição beneficiada	Objeto	Nota de Crédito	Valor R\$
23000.021128/2006-14	Fundação Universidade do Rio Grande	Apoio financeiro destinado à cobertura de despesas do projeto: "Acessibilidade, acolhimento e acompanhamento do estudante com deficiência no ensino superior".	NC 001802	R\$45.000,00
23000.021124/2006-28	Universidade Federal do Acre	Apoio financeiro destinado ao Projeto: "Promovendo a acessibilidade de pessoas com deficiência na UFAC".	NC 001797	R\$ 45.000,00
23000.021110/2006-12	Universidade Federal do Piauí	Apoio financeiro destinado ao Projeto: "Em busca da Universidade Acessível".	NC 001799	R\$ 45.595,00
23000.021113/2006-48	Universidade Federal do Amazonas	Apoio financeiro destinado ao Projeto: "Apoio ao aluno com deficiência visual através de equipamento de sala".	NC 001796	R\$ 49.700,00

RETIFICAÇÕES

Na Portaria da Secretaria de Educação Superior nº 942, de 22 de novembro de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 23 novembro de 2006, seção 1, página 9, onde se lê:

20060008025	Instituto Superior de Educação de Londrina S/C Ltda. Instituto Superior de Educação de Londrina	Portaria MEC nº 2.145/2003, publicada em 11/08/2003	Pedagogia Licenciatura	48 anuais diurno e noturno	Avenida Duque de Caxias, nº 1.247, bairro Jardim Nova Londrina - PR
20060011410	Campanha Nacional de Escolas da Comunidade Faculdade Cenecista de Itaboraí	Portaria MEC nº 3.142/2003, publicada em 04/11/2003	Pedagogia Licenciatura	400 anuais noturno	Rua Presidente Costa Silva, nº 212, Itaboraí - RJ

Leia-se:

20060008025	Instituto Superior de Educação de Londrina S/C Ltda. Instituto Superior de Educação de Londrina	Portaria MEC nº 2.145/2003, publicada em 11/08/2003	Pedagogia Licenciatura	480 anuais diurno e noturno	Avenida Duque de Caxias, nº 1.247, bairro Jardim Nova Londrina - PR
20060011410	Campanha Nacional de Escolas da Comunidade Faculdade Cenecista de Itaboraí	Portaria MEC nº 3.142/2003, publicada em 04/11/2003	Pedagogia Licenciatura	400 anuais noturno	Rua Presidente Costa Silva, nº 212, Itaboraí - RJ

Na Portaria da Secretaria de Educação Superior nº 943, de 22 de novembro de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 23 setembro de 2006, seção 1, página 10, onde se lê:

20060011969	Centro Educacional das Américas Instituto Cenecista de Ensino Superior de Santo Ângelo	Portaria MEC nº 123/2006, publicada em 13/01/2006	Pedagogia Licenciatura	100 anuais noturno	Rua Dr. João Augusto Rodrigues, nº 471, Centro, Santo Ângelo - RS
-------------	---	---	---------------------------	-----------------------	---

Leia-se:

20060011969	Campanha Nacional de Escolas da Comunidade Instituto Cenecista de Ensino Superior de Santo Ângelo	Portaria MEC nº 123/2006, publicada em 13/01/2006	Pedagogia Licenciatura	100 anuais noturno	Rua Dr. João Augusto Rodrigues, nº 471, Centro, Santo Ângelo - RS
-------------	--	---	---------------------------	-----------------------	---